

ATO Nº 845/04

Cria o Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de atividades alusivas ao “Dia de Recordação dos Heróis e Mártires da II Guerra Mundial”, instituído pela Lei nº 11844, de 06 de Julho de 1995.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 11.844, de 06/07/95, resolve:

Art. 1º - Fica criado Grupo de Trabalho destinado a desenvolver, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, as atividades alusivas à comemoração do “DIA DE RECORDAÇÃO DOS HERÓIS E MÁRTIRES DA II GUERRA MUNDIAL”.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho; presidido pelo Nobre Vereador Gilberto Natalini, será integrado pelos servidores Edson Domingues – RF 23.250, José Renato Soibelman Melhem – RF 26.354, Ben Abraham – Presidente da Sherit Hapleitá do Brasil, Abraham Goldstein – Presidente da B’Nai B’rith – Distrito 25, e Lia Bergman – assessora de imprensa da B’Nai B’rith – Distrito 25.

Art. 3º - No desenvolvimento de seus trabalhos, o Grupo contará com o apoio do CCI – Centro de Comunicação Institucional, que cuidará da tramitação do evento.

Art. 4º - As comemorações alusivas ao DIA DE RECORDAÇÃO DOS HERÓIS E MÁRTIRES DA II GUERRA MUNDIAL – LEI 11.844/95, serão compostas da Sessão Solene, recepção aos oficiais do Comando Militar do Sudeste e IV Comando Aéreo Regional, homenagem aos pracinhas na Praça Carlos Gardel e concurso de redação das escolas na cidade de São Paulo, sob o tema “ Paz e Tolerância entre os povos”.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato 535/95.

São Paulo, 14 de abril de 2004.